

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 11/2018 DE 10 DE AGOSTO DE 2018**

A Presidente da Comissão Permanente de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na legislação e considerando o Edital nº 01/2018, **TORNA PÚBLICA** a divulgação do Resultado definitivo da Prova Objetiva, a convocação para prova de títulos - Grupo Ocupacional – Especialista – GE (superior), a convocação e o regulamento para prova prática – Grupo Operacional – GO (fundamental) nos termos abaixo:

1 – **Resultado definitivo da Prova Objetiva** do concurso público - Edital nº 01/2018 consta,

ANEXO I – Grupo Ocupacional Operacional (fundamental);

ANEXO II – Grupo Ocupacional Funcional (Médio);

ANEXO III – Grupo Ocupacional Técnico (Médio);

ANEXO IV – Grupo Ocupacional Especialista (Superior).

2 – Convocação para **Prova de Títulos** - Grupo Ocupacional – Especialista – GE (superior) consta, no **ANEXO V**.

2.1 – A Prova de títulos terá caráter **classificatório** e valerá 10 (dez) pontos.

2.2 – Os títulos deverão ser enviados digitalizados pelo ambiente do candidato, seguindo as instruções publicadas no site: <https://www.pucpr.br/processo-seletivo-concursos/prefeitura-municipal-fazenda-rio-grande-edital-no-012018/>, no período de **14 a 15 de agosto de 2018**.

2.3 – Os candidatos eliminados, ou seja, aqueles que não atenderem aos critérios estabelecidos no item 7.27 do Edital nº 01/2018, não terão seus títulos analisados e pontuados.

3 – Convocação para **Prova Prática** - Grupo Ocupacional Operacional – GO (fundamental) consta, no **ANEXO VI**.

3.1 – A Prova Prática terá caráter eliminatório e classificatório e valerá 30 (trinta) pontos.

3.2 – Os candidatos eliminados, ou seja, aqueles que não atenderam aos critérios estabelecidos no item 7.26 do Edital nº 01/2018, não estão convocados para prova prática.

3.3 – **A prova prática acontecerá no dia 19 de agosto de 2018**, na Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Rua Jacarandá nº. 300 - Bairro Nações – CEP. 83.823.901, conforme horário de convocação do **ANEXO VI**.

3.3.1 - Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início de sua prova prática, respeitando a sequência de convocados e deverão comparecer munidos obrigatoriamente de documento de identificação.

3.3.2 - Os candidatos que não comparecerem ao local de prova com antecedência mínima prevista no item 3.3.1 **serão ELIMINADOS**.

3.4 – O candidato **só poderá realizar a Prova Prática** mediante a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação – categoria D – original, válida e regular, sem a qual o mesmo será ELIMINADO do presente concurso.

3.4.1 - O candidato que estiver com direito de dirigir suspenso ou a CNH cassada não poderá realizar a prova e será ELIMINADO do concurso.

3.4.2 - Favor atentar para a utilização de vestimentas e calçados adequados para a realização da prova.

3.5- A prova acontecerá independentemente das condições climáticas.

4 - **Regulamento para Prova Prática:**

4.1 - A avaliação iniciará com a verificação preliminar das condições operacionais dos veículos antes de seu funcionamento, desempenho e operacionalidade.

4.2 - Os candidatos farão um percurso a ser determinado pelo avaliador em ruas, avenidas ou outros locais próprios com características que permitam e possibilitam a avaliação do candidato.

4.3 – Ao início da avaliação será computada aos candidatos nota máxima de 30 pontos, da qual serão deduzidas as pontuações referentes às faltas cometidas durante a realização da avaliação, conforme tabela constante no item 4.8 deste edital.

4.4 – O candidato será **reprovado** caso atinja pontuação igual ou menor a 14,99 pontos ao final do exame.

4.5 – Será considerado eliminado o candidato que cometer uma das faltas eliminatórias apresentadas na tabela de pontuação e critérios de avaliação no item 4.8 deste edital.

4.6 – Para a etapa de estacionamento entre balizas, fica determinado o tempo máximo de 5 (cinco) minutos para conclusão da manobra, em 3 (três) tentativas de execução, e a delimitação da vaga balizada considerará o comprimento e largura totais de veículo enquadrado na categoria D, acrescidos de mais 40%.

- 4.7 - Os candidatos serão avaliados segundo os critérios de
- comportamento na via;
 - obediência às regras de circulação;
 - domínio do veículo;
 - obediência às regras de sinalização.

4.8 - Tabela de pontuação e critérios de Avaliação:

FALTAS ELIMINATÓRIAS	
Cód.	Descrição
001	Desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
002	Avançar sobre o meio fio;
003	Não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido;
004	Avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga;
005	Transitar em contramão de direção;
006	Não completar a realização de todas as etapas do exame;
007	Avançar a via preferencial;
008	Provocar acidente durante a realização do exame;
009	Cometer qualquer outra infração de natureza gravíssima, conforme Código de Trânsito Brasileiro.

FALTAS GRAVES		
Cód.	Descrição	Pontos
101	Desobedecer a sinalização da via ou ao agente da autoridade de trânsito;	1,5
102	Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;	1,5
103	Não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo;	1,5
104	Manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele;	1,5
105	Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;	1,5
106	Não usar ou não fazer usar devidamente o cinto de segurança;	1,5
107	Perder o controle da direção do veículo em movimento;	1,5
108	Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave, conforme o Código de Trânsito Brasileiro.	1,5

FALTAS MÉDIAS		
Cód.	Descrição	Pontos
201	Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;	1,0
202	Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;	1,0
203	Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;	1,0
204	Fazer conversão incorretamente;	1,0
205	Usar buzina sem necessidade ou em local proibido;	1,0
206	Desengrenar o veículo nos declives;	1,0
207	Colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;	1,0
208	Usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;	1,0
209	Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;	1,0
210	Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;	1,0
211	Cometer qualquer outra infração de natureza média, conforme o Código de Trânsito Brasileiro.	1,0
FALTAS LEVES		
Cód.	Descrição	Pontos
301	Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;	0,5
302	Ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;	0,5
303	Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;	0,5
304	Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;	0,5
305	Utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;	0,5
306	Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;	0,5
307	Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;	0,5
308	Cometer qualquer outra infração de natureza leve, conforme o Código de Trânsito Brasileiro.	0,5

Fazenda Rio Grande, 10 de agosto de 2018.

NEUSA SALETE BRIZOLLA ROSA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSO PÚBLICO